

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2023, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2023, Processo Licitatório nº 083/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

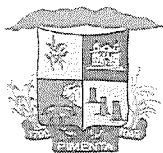
CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para futura e eventual para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura de eventos para atender o Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

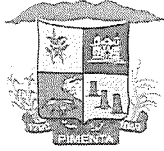
CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 050/2023**.

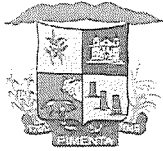
Razão Social/End.	SOLANGE CRISTINA CRISTOVAO CARVALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.215/0001-03, com sede administrativa à Rua Joao Francisco Borges, nº 245, bairro Floresta, na cidade de CAMPO BELO/MG, CEP: 37.270-000, telefone: (35) 9-9945-3223, E-mail: curtisomeventos@hotmail.com neste ato representada por Solange Cristina Cristóvão Carvalho, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 048.155.446-70, RG nº MG 8511768 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Faustino Pinheiro, nº 60, bairro Floresta, na cidade de Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000.					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Locação de Sonorização e Iluminação: A empresa locadora fica responsável pelos equipamentos, em bom estado de funcionamento, com manutenções preventivas em dia, com equipe técnica composta por mínimo de 1 técnico de áudio e PA e Monitor, 1 auxiliar técnico de áudio de monitor e 1 técnico de iluminação, documentação necessária com NR, laudos e art elétrica e telecomunicações. Sistema de PA: *16 Caixas Line Array Passiva com placa	Diária	Serviço	2	R\$49.999,00	R\$99.998,00



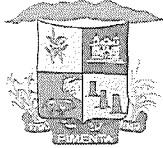
<p>divisora e sistema de angulação por programa de alinhamento. (Modelo 1: 2x10" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 2: 2x12" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 3: 2x15" + 4x8" +c/ 2 Driver Neodímio) ou (Modelo 4: 2x8" + 1 Driver Neodímio)</p> <p>*24 Caixas Sub Graves S2 18 2400 (2X18") 2.400 watsrms cada</p> <p>Console de mixagem PA e Periféricos PA</p> <p>*01 Console digital input 48 canais entradas e minde 16 saídas</p> <p>*01 Processador digital 2,3 ou 4 canais de entrada e 6,8 ou 12 canais de saída</p> <p>Console de mixagem Monitor e Periféricos Monitor</p> <p>*01 Console digital 48 canais entradas e min 16 saídas</p> <p>*01 Processador digital 2 canais de entrada e 6 ou 8 canais de saída</p> <p>*01 Estabilizador de energia ITP 15 kv Pro Power</p> <p>Side e Monitores:</p> <p>*04 Caixas Side FLY (Modelo 1: 1x15+ 1x10+ Driver) ou (Modelo 2: 2x10+ 2 Driver Neodímio)</p> <p>*04 Caixas Side SUB - (2X18)</p> <p>*02 Caixas Drums SUB - SB 850 (1X18)</p> <p>*08 Monitor mod SM- 400 (2X12+TI) ou Monitor Clear (1x12+TI)</p> <p>Amplificação Side</p> <p>*01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:</p> <p>*01 Amplificador Sub Graves 18" - 5.000 watsrms em 2 Q</p> <p>*01 Amplificador Médio Graves 15"- 3.000 watsrms 2 Q</p> <p>*01 Amplificador Médio Graves 10" - 2.000 watsrms 2 Q</p> <p>*01 Amplificador Titânio - 1.200 watsrms 2 Q</p> <p>Amplificação Monitor</p> <p>*01 Conjunto de rack de amplificadores sendo cada:</p> <p>*01 Amplificadores digital ou analógico c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal</p> <p>Instrumentação e Amplificadores</p> <p>* 01 Bateria Corpo (1 xbumbo 22, 1 xtom 14, 1xtom 16, 1 xsurdo 18, 1cx)</p> <p>* 02 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms</p> <p>* 01 Amplificador de BASS 800 watsrms</p> <p>* 01 Caixa 4 x falante 10"+ Driver</p> <p>* 01 Caixa 1xfalante 15" + Driver</p> <p>Microfones/ Direct/ Pedestais e Garras</p> <p>*03 Kit Microfone c/ 7 peças Bateria</p> <p>* 15 Microfones mod capsula SM- 57</p> <p>* 15 Microfones mod capsula SM- 58</p> <p>* 04 Microfone digital capsula UR4 SM 58 S/ FIO c/ frequências ajustável</p> <p>* 15 Direct-Box Passivo isolado</p> <p>* 25 Pedestais Universais</p> <p>* 10 Garras Tipo LP</p> <p>Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros</p> <p>* 100 Cabos XLR/ XLR</p> <p>* 20 Cabos Instrumentos</p> <p>* 01 Multicabo 56 vias c/ 100 metros de cabo PA e 10 metros monitor</p>				
---	--	--	--	--



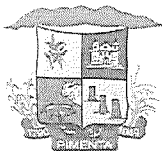
	<p>* 03 Sub Snake 12 vias * 02 Sub Snake 06 vias * 02 Multivias 6 vias * 01 Man Power estabilizado c/ transformador trifásico 15 KVA * 10 Régua de AC estabilizado 115 v ou regulável pentacustica Cenário * 06 Praticáveis 2x1 Pantográficos e Telescópio Iluminação: * 01 Mesa original modelo MA Comd Feider Comd Wing 12 universos * 12 Refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 6 ou 5 * 18 Canhões Outdoor ou Indoor par led 56 ledsrgbw * 01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts * 01 Propower 12 canais * 02 Máquinas de fumaça (1.500 ou 3.000 watts) - Star e Martin * 04 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE * 18 Moving Bean 200 9 R Sharp * 06 Atômico de led 3.000 DMX Box Truss Estrutura de Gríde para Artista * 120 Metros lineares de estrutura Q30 Alumínio * 08 Sleeve 04 faces Q-30 * 08 Sapatas Q-30 * 08 Paus de carga * 08 Talhas manuais - capacidade de uma tonelada * 16 Cintas para uma tonelada OBS: A empresa deverá atender também e solicitar o rider técnico de cada banda contratada pelo município e ficando responsável por cumprir os rider técnico na íntegra, indiferente desta relação de equipamentos solicitados acima, que serão montados no mínimo durante o período do evento. (Evento para 4 dias)</p>					
20	<p>Locação de Sonorização e Iluminação: A empresa locadora fica responsável pelos equipamentos, em bom estado de funcionamento, com manutenções preventivas em dia, com equipe técnica composta por mínimo de 1 técnico de áudio e PA e Monitor, 1 auxiliar técnico de áudio de monitor e 1 técnico de iluminação, documentação necessária com NR, laudos e art elétrica e telecomunicações. Sistema de PA: *16 Caixas Line Array Passiva com placa divisora e sistema de angulação por programa de alinhamento. (Modelo 1: 2x10" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 2: 2x12" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 3: 2x15" + 4x8" +c/ 2 Driver Neodímio) ou (Modelo 4: 2x8"+ 1 Driver Neodímio) *24 Caixas Sub Graves S2 18 2400 (2X18") 2.400 watsrms cada Console de mixagem PA e Periféricos PA * 01 Console digital imput 48 canais entradas e minde 16 saídas</p>	Diária	Serviço	2	R\$19.800,00	R\$39.600,00



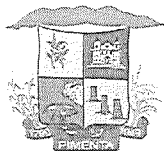
<p>* 01 Processador digital 2,3 ou 4 canais de entrada e 6,8 ou 12 canais de saída Console de mixagem Monitor e Periféricos Monitor * 01 Console digital 48 canais entradas e min 16 saídas * 01 Processador digital 2 canais de entrada e 6 ou 8 canais de saída * 01 Estabilizador de energia ITP 15 kv Pro Power Side e Monitores: * 04 Caixas Side FLY (Modelo 1: 1x15+ 1x10+ Driver) ou (Modelo 2: 2x10+ 2 Driver Neodímio) * 04 Caixas Side SUB - (2X18) * 02 Caixas Drums SUB - SB 850 (1X18) * 08 Monitor mod SM- 400 (2X12+TI) ou Monitor Clear (1x12+TI) Amplificação Side * 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: * 01 Amplificador Sub Graves 18" - 5.000 watsrms em 2 Q * 01 Amplificador Médio Graves 15"- 3.000 watsrms 2 Q * 01 Amplificador Médio Graves 10" - 2.000 watsrms 2 Q * 01 Amplificador Titânio - 1.200 watsrms 2 Q Amplificação Monitor *01 Conjunto de rack de amplificadores sendo cada: *01 Amplificadores digital ou analógico c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal Instrumentação e Amplificadores * 01 Bateria Corpo (1 xbumbo 22, 1 xtom 14, 1xtom 16, 1 xsurdo 18, 1cx) * 02 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms * 01 Amplificador de BASS 800 watsrms * 01 Caixa 4 x falante 10"+ Driver * 01 Caixa 1xfalante 15" + Driver Microfones/ Direct/ Pedestais e Garras * 03 Kit Microfone c/ 7 peças Bateria * 15 Microfones mod capsula SM- 57 * 15 Microfones mod capsula SM- 58 * 04 Microfone digital capsula UR4 SM 58 S/ FIO c/ frequências ajustável * 15 Direct-Box Passivo isolado * 25 Pedestais Universais * 10 Garras Tipo LP Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros * 100 Cabos XLR/ XLR * 20 Cabos Instrumentos * 01 Multicabo 56 vias c/ 100 metros de cabo PA e 10 metros monitor * 03 Sub Snake 12 vias * 02 Sub Snake 06 vias * 02 Multivias 6 vias * 01 Man Power estabilizado c/ transformador trifásico 15 KVA * 10 Réguas de AC estabilizado 115 v ou regulável pentacustica Cenário * 06 Praticáveis 2x1 Pantográficos e Telescópio Iluminação:</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>* 01 Mesa original modelo MA Comd Feider Comd Wing 12 universos * 12 Refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 6 ou 5 * 18 Canhões Outdoor ou Indor par led 56 ledsrgbw * 01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts * 01 Propower 12 canais * 02 Máquinas de fumaça (1.500 ou 3.000 watts) - Star e Martin * 04 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE * 18 Moving Bean 200 9 R Sharp * 06 Atômico de led 3.000 DMX Box Truss Estrutura de Gride para Artista * 120 Metros lineares de estrutura Q30 Alumínio * 08 Sleave 04 faces Q-30 * 08 Sapatas Q-30 * 08 Paus de carga * 08 Talhas manuais - capacidade de uma tonelada * 16 Cintas para uma tonelada OBS: A empresa deverá atender também e solicitar o rider técnico de cada banda contratada pelo município e ficando responsável por cumprir os rider técnico na íntegra, indiferente desta relação de equipamentos solicitados a cima, que serão montados no mínimo durante o período do evento. (Evento para 2 dias)</p>					
21	<p>Locação de Sonorização e Iluminação: A empresa locadora fica responsável pelos equipamentos, em bom estado de funcionamento, com manutenções preventivas em dia, com equipe técnica composta por mínimo de 1 técnico de áudio e PA e Monitor, 1 auxiliar técnico de áudio de monitor e 1 técnico de iluminação, documentação necessária com NR, laudos e art elétrica e telecomunicações. Sistema de PA: *16 Caixas Line Array Passiva com placa divisora e sistema de angulação por programa de alinhamento. (Modelo 1: 2x10" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 2: 2x12" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 3: 2x15" + 4x8" +c/ 2 Driver Neodímio) ou (Modelo 4: 2x8"+ 1 Driver Neodímio) *24 Caixas Sub Graves S2 18 2400 (2X18") 2.400 watsrms cada Console de mixagem PA e Periféricos PA * 01 Console digital input 48 canais entradas e minde 16 saídas *01 Processador digital 2,3 ou 4 canais de entrada e 6,8 ou 12 canais de saída Console de mixagem Monitor e Periféricos Monitor * 01 Console digital 48 canais entradas e min 16 saídas * 01 Processador digital 2 canais de entrada e 6 ou 8 canais de saída * 01 Estabilizador de energia ITP 15 kv Pro Power Side e Monitores:</p>	Diária	Serviço	3	R\$13.700,00	R\$41.100,00



<p>* 04 Caixas Side FLY (Modelo 1: 1x15+ 1x10+ Driver) ou (Modelo 2: 2x10+ 2 Driver Neodímio) * 04 Caixas Side SUB - (2X18) * 02 Caixas Drums SUB - SB 850 (1X18) * 08 Monitor mod SM- 400 (2X12+TI) ou Monitor Clear (1x12+TI) Amplificação Side * 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: * 01 Amplificador Sub Graves 18" - 5.000 watsrms em 2 Q * 01 Amplificador Médio Graves 15"- 3.000 watsrms 2 Q * 01 Amplificador Médio Graves 10" - 2.000 watsrms 2 Q * 01 Amplificador Titânio - 1.200 watsrms 2 Q Amplificação Monitor * 01 Conjunto de rack de amplificadores sendo cada: * 01 Amplificadores digital ou analógico c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal Instrumentação e Amplificadores * 01 Bateria Corpo (1 xbumbo 22, 1 xtom 14, 1xtom 16, 1 xsurdo 18, 1cx) * 02 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms * 01 Amplificador de BASS 800 watsrms * 01 Caixa 4 xfalante 10"+ Driver * 01 Caixa 1xfalante 15" + Driver Microfones/ Direct/ Pedestais e Garras * 03 Kit Microfone c/ 7 peças Bateria * 15 Microfones mod capsula SM- 57 * 15 Microfones mod capsula SM- 58 * 04 Microfone digital capsula UR4 SM 58 S/ FIO c/ frequências ajustável * 15 Direct-Box Passivo isolado * 25 Pedestais Universais * 10 Garras Tipo LP Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros * 100 Cabos XLR/ XLR * 20 Cabos Instrumentos * 01 Multicabo 56 vias c/ 100 metros de cabo PA e 10 metros monitor * 03 Sub Snake 12 vias * 02 Sub Snake 06 vias * 02 Multivias 6 vias * 01 Man Power estabilizado c/ transformador trifásico 15 KVA * 10 Réguas de AC estabilizado 115 v ou regulável pentacustica Cenário * 06 Praticáveis 2x1 Pantográficos e Telescópio Iluminação: * 01 Mesa original modelo MA Comd Feider Comd Wing 12 universos * 12 Refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 6 ou 5 * 18 Canhões Outdoor ou Indor par led 56 ledsrgbw * 01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts * 01 Propower 12 canais * 02 Máquinas de fumaça (1.500 ou 3.000 watts) - Star e Martin</p>				
---	--	--	--	--



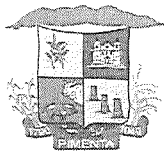
	<ul style="list-style-type: none">* 04 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE* 18 Moving Bean 200 9 R Sharp* 06 Atômico de led 3.000 DMX Box TrussEstrutura de Gríde para Artista* 120 Metros lineares de estrutura Q30 Alumínio* 08 Sleeve 04 faces Q-30* 08 Sapatas Q-30* 08 Paus de carga* 08 Talhas manuais - capacidade de uma tonelada* 16 Cintas para uma tonelada <p>OBS: A empresa deverá atender também e solicitar o rider técnico de cada banda contratada pelo município e ficando responsável por cumprir os rider técnico na íntegra, indiferente desta relação de equipamentos solicitados a cima, que serão montados no mínimo durante o período do evento. (Evento para 1 dia)</p>					
30	<p>Iluminação de Médio Porte compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">*16-refletores par-led's 64 par 3 ou 5 Watts*01-máquinas de fumaça 4000 Watts DMX*02-mini-brut's(público) 04 lâmpadas*08-moving bean 5 r ou 7 r(Não será aceito inferior)*01-mesa controladora digital 16 canais*01-racks dimer digitais DMX 12 canais*44-metros de P-30 (linha pesada) alumínio (08 m de frente e fundos,e 06 m de laterais,e torres de 04 m de altura nos cantos.*12-Canhões par 64 foco 05 (araras) frontal. Ou 04 Fresnel Cob 200w*02-Refletores de leds 200 watts branco quente para área de serviços.*Rede AC de 110/220 Main Power*ART emitida pelo engenheiro responsável junto ao corpo de bombeiros e CREA.*Suportes,Cabeamentos,manutenções,e montagem perante a ordem de serviços com Aviso Dez dias de antecedência. <p>(Evento 1 dia)</p>	Diária	Serviço	6	R\$3.800,00	R\$22.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$203.498,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e



as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

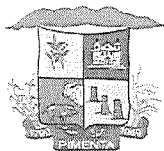
CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou

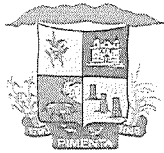
b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração




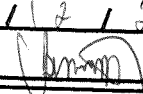
Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.
- II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 SOLANGE CRISTINA CRISTOVAO CARVALHO
Data: 07/12/2023 11:04:31-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

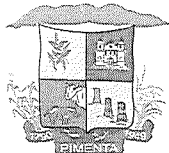
Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecço válida nos termos da Lei.
07/12/23


SOLANGE CRISTINA CRISTOVAO CARVALHO LTDA
CNPJ: 07.598.215/0001-03
Solange Cristina Cristóvão Carvalho - Representante Legal
CPF: 048.155.446-70
DETENTOR (A)

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANIO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.07 11:18:56 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 148/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura de eventos para atender o Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Solange Cristina Cristóvão Carvalho Ltda. **Valor Total:** R\$ 203.498,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 050/2023 - **Processo Licitatório:** 083/2023. **Vigência:** 07/12/2023 a 07/12/2024. **Dotações Orçamentárias:** 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.39.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.01.27.813.0012.2115.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 Fonte 1.709.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.39.00 Fonte 1.749.000.0000; 02.08.02.13.392.0012.2107.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.03.23.695.0012.2110.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000; 02.08.03.23.695.0012.2111.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.0000. **Pimenta/MG, 07 de dezembro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 08/12/23 Edição nº 445

